

Lei Municipal N° 556/2020, de 23 de Junho de 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Especiais Junto ao Orçamento do Exercício de 2020 para Transferência de Verba ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó (CISCAAPRAÓ) e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Rubens Torquato de Souza**, Prefeito do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, em seu nome, **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do Município de Reduto no exercício financeiro de 2020, no valor total de **R\$ 3.801,60** (três mil, oitocentos e um reais, sessenta centavos) para manutenção do contrato de rateio com o **Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó (CISCAPARAÓ)** para administração dos resíduos sólidos conforme descrições abaixo:

Crédito Especial	
0207 15452 0019 0.045 – Transferência de Verba ao CISCAPARAÓ para Administração dos Resíduos Sólidos	
337170 - Rateio para Participação em Consórcio Público (Fonte 100)	3.801,60
Total de Crédito Especial	3.801,60

Art. 2° Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1° desta Lei, será utilizado anulação parcial de dotação do exercício de 2020 nos termos do §1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação Para Suplementação de Crédito Especial	
020204 99999 9999 9.999 999999 (Fonte 100 – Ficha 144)	3.801,60
Total Geral de Anulação	3.801,60

Art. 3° Poderá o Poder Executivo quanto necessário suplementar a dotação prevista no art. 1° deste decreto até o limite de **10%** (dez por cento).

Art. 4º Fica a ação adicionada ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 conforme Lei Municipal nº 476 de 01 de dezembro de 2017 abaixo especificado:

Programa:	0019 – Serviços Urbanos			
Ação:	0.045 – Transferência de Verba ao CISCAPARAÓ para Administração dos Resíduos Sólidos			
Descrição/Exercício	2018	2019	2020	2021
Meta Financeira	0,00	0,00	3.801,60	3.801,60
Meta Física	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
Resultado da Ação	Preservar o meio ambiente			

Art. 5º Fica o Município de Reduto autorizado a firmar protocolo de intenções com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó (CISCAAPRAÓ) para gerenciamento e administração dos resíduos sólidos de Reduto.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Reduto, 23 de junho de 2020


Rubens Torquato de Souza
Prefeito de Reduto